



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

1 OBJETO

Registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos de videoconferência que possibilite a transmissão em tempo real e a gravação de Depoimentos Especiais no âmbito do Poder Judiciário Baiano (PJBA), incluindo serviços de instalação, montagem, configuração e suporte técnico, conforme especificado neste Termo de Referência (TR), pelo prazo de 36 meses.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Em 4 de abril de 2017 foi publicada a Lei Federal nº 13431, que torna obrigatória a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial. O citado dispositivo legal foi regulamentado pelo PJBA, mediante a resolução nº 12, de 22 de agosto de 2018, e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da resolução 299, de 05 de novembro de 2019.

Segundo a Lei, o Depoimento Especial deve ser realizado em “local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência” e, sempre que possível, deve ser realizado uma única vez. Além disso, ser transmitido em tempo real para sala de audiência e gravado em áudio e vídeo.

No contexto apresentado, a Coordenação de Infância e Juventude (CIJ) solicitou a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIM) a implementação de uma Solução de Tecnologia da Informação (STIC) para transmissão e gravação de vídeo.

2.2 Objetivos

A aquisição objetiva adequar o PJBA aos dispositivos legais apresentados.

2.3 Benefícios

Os seguintes benefícios são esperados com a implementação da presente STIC:

- Proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Padronização do procedimento de Depoimento Especial.

2.4 Alinhamento Estratégico

A presente solução, no plano estratégico 2015-2020 do Poder Judiciário Baiano, encontra-se alinhado com:

Perspectiva	Processos Internos
Macrodesafio	Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
Objetivo	Garantir a agilidade nos trâmites judiciais, extrajudiciais e administrativos



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

Perspectiva	Recursos
Macrodesafio	Melhoria da Infraestrutura e da TIC
Objetivo	Garantir a infraestrutura e o ambiente seguros e adequado às atividades-meio e finalísticas

No planejamento estratégico de TIC, está previsto em:

Macrodesafio	Melhoria da Infraestrutura e da TIC
Objetivo	Implementar a videoconferência e a gravação de audiência no TJBA

Macrodesafio	Melhoria da Infraestrutura e da TIC
Objetivo	Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas

Em função da importância desta contratação para assegurar o serviço ora pretendido e atender aos dispositivos legais citados, apesar de não constar no Plano de Contratações do ano de 2020 do PJBA, esta contratação já foi aprovada pela Presidência, conforme pode ser constatado na fl. 20 do processo TJ-ADM-2019/39850 em formato eletrônico no Sistema Integrado de Gestão Administrativa(SIGA) que originou esta contratação.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela CIJ para SETIM e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação e pelos respectivos responsáveis de cada unidade participante. Todos os documentos encontram-se no processo administrativo TJ-ADM-2019/39850, em processo eletrônico no SIGA de que trata esta contratação.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a ser contratada

As tabelas demonstrativas dos levantamentos e cálculos de quantidades de soluções a ser implementadas encontram-se nos Estudos Preliminares.

2.7 Análise de Mercado de TIC

2.7.1 Soluções Contratadas por Outros Órgãos

Órgão	Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT
Pregão Eletrônico	66/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

Objeto	“REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa para solução tecnológica para captura, armazenamento, gerência e disponibilização de áudio e vídeo, em meio digital, de audiências, bem como colheita de depoimentos especiais, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso (PJMT).”
Órgão	Tribunal de Justiça do Maranhão – TJMA
Pregão Eletrônico	58/2018
Objeto	“Registro de preços para aquisição de solução para gravação audiovisual de audiências judiciais com depoimento especial de crianças e adolescentes.”
Órgão	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – TJRJ
Pregão Eletrônico	104/2018
Objeto	“Compra de placas de captura visando a implantação do projeto estratégico da Administração Superior – Depoimento Especial.”
Órgão	Tribunal de Justiça do Tocantins – TJTO
Pregão Eletrônico	42/2017
Objeto	“REGISTRO DE PREÇOS visando futura aquisição de uma solução de captura, gravação, gerência e disponibilização de áudio e vídeo em meio digital, contemplada com suporte técnico, garantia e treinamento, visando a gravação de audiências, teleaudiências e depoimentos especiais, incluindo equipamentos e softwares, instalação, configuração e coordenação de todos os recursos necessários ao atendimento do objeto, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.”

2.7.2 Definição da Solução Adotada

A partir dos levantamentos, comparações e análises demonstrados nos Estudos Preliminares e na Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada, decidiu-se pela solução e quantitativos listados no **item 4** do TR.

2.7.3 Natureza do Objeto

O objeto se enquadra em uma aquisição de bem e serviços comuns, por possuir características técnicas usuais no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

2.8 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Devido à relevância, impacto e criticidade da solução, não haverá o parcelamento do objeto a fim de que não gere divisão de responsabilidades no serviço e torne a operacionalização, execução, fiscalização e gestão contratual mais simples. Diante do exposto a adjudicação será integralmente realizada a um único fornecedor.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

2.9 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o serviço é comum e, portanto, sugere-se, como melhor opção, a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”. Sugestiona-se, ainda, a utilização do Sistema de Registro de Preço (SRP), que permitirá ao TJ solicitar os bens e serviços conforme a necessidade da organização, evitando estocagem, perda de garantia e depreciação dos equipamentos.

2.9.1 Limites Máximos de Preço

Com base nas cotações recolhidas e contratações públicas similares realizadas por outros órgãos, os limites máximos de preços aceitáveis para cada item são dados pela tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Terminal de Videoconferência	un	82	14.608,88	1.197.928,16
2	Solução de retorno de áudio sem fio	un	64	499,99	31.999,36
3	Caixa de som acústica	un	64	669,63	42.856,32
4	Televisor – Tipo 1	un	18	2.332,63	41.987,34
5	Pedestal – Tipo 1	un	18	864,37	15.558,66
6	Extrator de áudio analógico	un	64	143,75	9.200,00
7	Televisor – Tipo 2	un	64	543,31	34.771,84
8	Pedestal – Tipo 2	un	64	864,37	55.319,68
9	Instalação e configuração	un	82	450,00	36.900,00
10	Quilometragem	km	52.083	2,50	130.207,50
Valor Máximo Referencial =					1.596.728,86

Portanto, não serão aceitas propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam cumprindo o limite máximo do item.

O valor máximo referencial para esta contratação é de **R\$ 1.596.728,86 (um milhão e quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste termo de referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.9.2 Vigência da Prestação de Serviço

A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses corridos, a contar da data de sua assinatura.

2.9.3 Garantia Contratual

Será exigida, como condição para a celebração do contrato, a prestação, pela CONTRATADA, de garantia de 3% (três por cento) sobre o preço global do objeto a ser contratado.

A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao deste contrato acrescido de mais três meses do término da vigência contratual.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato e a comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na Prestação de Serviços, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação, nos termos do Instrumento Contratual, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

2.9.4 Qualificação Técnica

O proponente deverá apresentar junto à proposta técnica, documentos relativos à aptidão técnica do Licitante, conforme descrito a seguir:

- Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o LICITANTE forneceu, instalou e configurou solução similar compatível em características técnicas e quantidade com o objeto deste Edital.

Caso as experiências objeto das declarações exigidas tenham ocorrido no âmbito do mesmo órgão, admitir-se-á a respectiva demonstração em documento único, identificando-se especificamente cada uma das comprovações de aptidão técnica exigidas.

A Administração se resguarda no direito de diligência junto à pessoa jurídica do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço efetivamente prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

As comprovações solicitadas mediante os atestados supracitados visam garantir a constatação da capacidade técnica da licitante e o porte adequado para atender ao objeto da contratação, considerados os requisitos de segurança da informação e a complexidade da execução dos serviços.

2.9.5 Prova de conceito

Finalizada a disputa de lances, após aferida a regularidade dos documentos da licitante ARREMATANTE, o PREGOEIRO convocará a empresa, através do chat de mensagens, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a adequação aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, através da demonstração das funcionalidades definidas nesta Prova de Conceito (PoC, da expressão em inglês *Proof of Concept*).

A data e o horário da demonstração serão agendados pelo PREGOEIRO, através do chat de mensagens, a qual serão todos os licitantes convocados e será realizada em sessão pública nas instalações do CONTRATANTE, em horário administrativo do Tribunal de Justiça da Bahia.

Ambiente de execução da PoC

O ARREMATANTE deverá prover a estrutura necessária à realização da PoC, contemplando, mas não se limitando a, pelo menos:

- Dois terminais de videoconferência, conforme item 1;
- Uma solução de retorno de áudio sem fio, conforme item 2;
- Uma caixa de som acústica, conforme item 3;
- Um Televisor – Tipo 1, conforme item 4;
- Um Televisor – Tipo 2, conforme item 7.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

- Um extrator de áudio HDMI de modelo igual ao especificado na proposta vencedora;

Todos os equipamentos utilizados na PoC deverão ser de modelo igual aos especificados na proposta vencedora e possuir com todos os componentes, cabos e dispositivos necessários para funcionamento, conforme detalhado no Termo de Referência;

O PJBA providenciará a instalação e configuração de um ambiente para participação na PoC contendo uma TV e dois terminais de videoconferência de modelos Aver EVC130P e Lifesize ICON 400.

Preparação para a PoC

O ARREMATANTE não poderá utilizar a estrutura de rede de dados do PJBA para instalação dos equipamentos apresentados;

O ARREMATANTE utilizará o serviço de videoconferência em nuvem, Life Size Cloud, que será disponibilizado pelo PJBA para apresentação e gravação da PoC;

O ARREMATANTE deverá fazer a instalação e configuração de dois ambientes diferentes para simular a sala de audiências e a de depoimento especial;

O ARREMATANTE deverá integrar o extrator de áudio HDMI com os terminais disponibilizados pelo PJBA e depois conectar a caixa de som acústica ao extrator de áudio;

O ARREMATANTE deverá instalar e configurar todos os equipamentos necessários para a realização da PoC, tornando-os plenamente operacionais.

Os procedimentos de Preparação e de Realização da PoC deverão ser executados na ordem estabelecida.

Prazo e tempo para realização da PoC

No dia agendado, o ARREMATANTE terá das 8h30 às 12h para realizar as instalações e adequações necessárias dos seus equipamentos na Infraestrutura Física para Realização do PoC. Os testes da PoC deverão ser realizados das 14h às 17h deste mesmo dia.

Testes da PoC

Antes demonstração, o ARREMATANTE deverá preparar o ambiente para execução, além de fornecer a relação de hardware e software utilizado e as informações das configurações que foram realizadas.

Serão realizados os testes a seguir:

- Discar, a partir dos terminais de videoconferência apresentados, para um endereço de sala virtual disponibilizado pelo PJBA;
- Iniciar e parar a gravação a partir do terminal de videoconferência apresentado;
- Controlar volume da caixa de som acústica a partir do controle remoto;



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

- Demonstrar o funcionamento de uma conversa entre os dois ambientes de modo que, no ambiente que representa a sala de depoimentos, a conversa seja ouvida no retorno de áudio sem fios apenas;
- Parar a gravação a partir do terminal de videoconferência apresentado;
- Repetir os procedimentos de comunicação acima para cada um dos terminais disponibilizados pelo PJBA.

Ao final da apresentação, serão feitas as considerações do CONTRATANTE e do público que queira se pronunciar. Após as considerações do CONTRATANTE e do público, a Comissão de Avaliação decidirá sobre a necessidade de continuação de saneamento de eventuais questões. Haverá um prazo máximo de 2 (duas) horas para que o CONTRATANTE e o público façam as suas considerações, que objetivem esclarecer pontos relacionados à apresentação, e o ARREMATANTE saneie eventuais questões.

2.10 Adequação do Ambiente

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da implantação da solução.

2.11 Conformidade Técnica e Legal

A solução deve contemplar a adequação às legislações Estadual e Federal, bem como suas eventuais modificações.

O Depoimento Especial tem respaldo legal na:

- Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;
- Resolução nº 12 do PJBA, de 22 de agosto de 2018;
- Resolução nº 299 do CNJ, de 5 de novembro de 2019.

2.12 Obrigações do Contratante

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Fornecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações;
- a) Validar e aprovar os serviços executados;
- b) Providenciar o acesso controlado dos profissionais da CONTRATADA ao ambiente de TI, incluindo bibliotecas de programas, políticas, normas, procedimentos, metodologias, bases de dados, ferramentas, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda;
- c) Dedicar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

2.13 Obrigações da Contratada

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos recursos técnicos e humanos, primando pela qualidade, desempenho, eficiência, disponibilidade e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- c) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, equipamentos, peças, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até as instalações do CONTRATANTE;
- d) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato;
- e) Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos;
- g) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales-transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;
- h) Responder perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato, nos aspectos de segurança, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar pra as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- i) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- j) Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

anteriores que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE;

- k) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e seus Anexos;
- l) Participar da reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE;
- m) Designar e apresentar o preposto do contrato no ato da reunião de alinhamento.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato

3.1.1 Principais Papéis

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Gestor do Contrato: Servidor da área demandante, responsável por representar os interesses do PJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados e, por fim, pela coordenação dos recursos materiais, dos trabalhos a serem realizados e da sua equipe.
- Fiscal do Contrato: Servidor da área demandante, responsável pela análise e consolidação das necessidades, requisição dos bens ou serviços, acompanhamento da execução, verificação do atendimento satisfatório e validação/atestação dos serviços prestados.
- Preposto: Funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

3.1.2 Dinâmica da Execução

Na assinatura do contrato, a adjudicatária deverá indicar um Preposto, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços de atendimento em garantia. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática(DIN), que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

notificações pertinentes. Após a assinatura do contrato será emitido o EMPENHO referente à aquisição pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita no Almoarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400 / 3360-2401, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, acompanhado da nota fiscal correspondente.

O CONTRATANTE distribuirá os equipamentos para as comarcas e, após agendamento, a CONTRATADA deverá montar o pedestal, instalar a televisão e o equipamento de videoconferência no pedestal e configurar a solução.

O CONTRATANTE abre o Chamado e encaminha para a CONTRATADA indicando as Comarcas onde os equipamentos devem ser instalados. A data de abertura será utilizada como marco de início do Acordo de Nível de Serviço(ANS) para o atendimento do Chamado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA atende ao Chamado contemplando os aspectos técnicos estabelecidos e emitirá um documento de realização do serviço.

Na execução dos serviços nas cidades NÃO discriminadas como Salvador e Região metropolitana será acrescido ao valor a ser faturado do(s) Chamado(s), o custo de quilometragem do percurso para o atendimento. O cálculo do valor da quilometragem a ser pago no(s) Chamado(s) atendido(s) ocorrerá nos seguintes termos:

- O CONTRATANTE determinará o roteiro e calculará a quilometragem a ser percorrida no atendimento à(s) cidade(s) do(s) Chamado(s) e o registrará no documento de Abertura do Chamado. O CONTRATANTE informará a quilometragem sempre usando a opção de roteiro mais eficiente para o atendimento do(s) chamado(s);
- A quilometragem terá a sua contagem inicial a cidade de Salvador passando por todas as cidades constantes no documento Abertura do Chamado e o retorno a Salvador a partir da última cidade de atendimento;

Na execução dos serviços nas cidades de Salvador e região metropolitana, conforme listagem do item 5.2, na composição do valor a ser remunerado não poderá ser contemplado o custo de quilometragem;

Os serviços relacionados a essa contratação somente deverão ser executados após formal aprovação do projeto executivo detalhado a ser confeccionado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE.

O projeto executivo deverá conter todo o detalhamento e cronograma das atividades necessárias à instalação dos novos equipamentos e de toda a solução, bem como todas as adequações necessárias nos ambientes e de todos os serviços associados (como instalação, configuração, treinamento e operação assistida).



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

Somente após apresentação do projeto executivo detalhado e a devida revisão e aprovação pela CONTRATANTE é que os serviços poderão ser executados em data e horário previamente acordado entre as partes.

Ao término dos serviços a CONTRATADA deverá emitir um relatório em meio eletrônico indicando todas as intervenções realizadas, os eventuais incidentes ocorridos e as suas correções aplicadas.

3.1.3 Instrumentos Formais de Solicitação

Assinada e publicada a Ata de Registro de Preços, cada requisição de equipamentos será objeto de contrato específico.

A solicitação de assistência técnica para os equipamentos cobertos pela garantia poderá ser feita tanto através de sistema Web, indicado pelo CONTRATANTE, ou por telefone no horário de funcionamento do CONTRATANTE, devendo o número telefônico e/ou site web de acesso correspondente ser indicado pela CONTRATADA na documentação anexa ao faturamento.

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços efetuados pela CONTRATADA será estabelecido e utilizado o Acordo de Nível de Serviço (ANS) entre as partes. O ANS deve ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso do padrão de serviço que assumirá junto ao CONTRATANTE.

3.1.4 Acompanhamento de Garantia

3.1.4.1 Garantia e Manutenção

Todos os equipamentos deverão ser cobertos por uma garantia integral, envolvendo obrigatoriamente a substituição dos equipamentos defeituosos por outros novos e sem defeitos, com características iguais ou superiores, por:

- a) 36 (trinta e seis) meses para os terminais de videoconferência;
- b) 12 (doze) meses para televisores, fones de ouvido, caixas de som acústicas e extratores de áudio analógicos;
- c) 3 (três) meses para pedestais.

Para uma correta interpretação do parágrafo precedente, entender-se-á por “garantia integral” a cobertura de todo e qualquer defeito ou disfunção ocorrido no equipamento durante o período contratado, independentemente de constatar-se ou não falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela Diretoria de Informática (DIN) do PJBA.

A Garantia, Manutenção e Suporte técnico devem contemplar:

- Manutenção preventiva e corretiva;
- Atualizações, manutenções e correções de software e/ou firmware;
- Substituição de peças e equipamentos com defeito;
- Resolução de problemas, incidentes e implementação de mudanças.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

Nos casos em que não seja possível o reparo do equipamento nas instalações do PJBA, o fornecedor será responsável pela retirada, na unidade judicial, e devolução, no mesmo local, dos equipamentos para conserto ou reposição, sem ônus.

A empresa CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos de todos os chamados, constando o nome do técnico da empresa e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os ao PJBA quando solicitado.

Quaisquer alegações, por parte do fornecedor, contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) do PJBA, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento, os quais deverão ser homologados e reconhecidos pelo PJBA. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, o fornecedor deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, serão utilizados, no mínimo, os seguintes:

- Ordem de Serviço – OS;
- Relatório de Nível de Serviço;
- Termo de Notificação;
- E-mail;
- Ata de reunião;
- Ofício;
- Relatórios gerados pelo Sistema de Informação utilizado na prestação dos serviços.
- Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, pagamentos, entre outros.

3.1.4.2 Acordo de Nível de Serviço (ANS)

Mensalmente, o Fiscal do Contrato fará uma aferição da prestação do serviço no mês, a partir dos Chamados Técnicos solicitados. Até o quinto dia útil do mês subsequente ao aferido, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório com as seguintes informações: (1) Chamados Técnicos abertos no mês e (2) Chamados Técnicos não atendidos dentro dos níveis de acordo de serviço estabelecido. Caso o relatório não seja entregue dentro deste prazo considerar-se-á que todos os Chamados Técnicos do mês aferido não foram atendidos.

Será aceito que o primeiro atendimento seja realizado remotamente, por telefone, para otimizar a identificação do defeito. O técnico da CONTRATADA deverá entrar em contato com o usuário/técnico do CONTRATANTE, por meio do número de telefone informado no chamado aberto, para orientá-lo sobre os procedimentos a serem executados, os quais deverão exigir pouco conhecimento técnico. A incapacidade do



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

usuário/técnico do CONTRATANTE em executar os procedimentos, necessários à identificação remota do problema, não poderá ser alegada como justificativa para descumprimento dos Acordos de Nível de Serviços (ANS).

Para todos os fins, será considerado o mês de atividade referente ao serviço realizado a partir das 00:00h do 1º dia até as 23:59h do último dia do mês. A prestação da assistência técnica incluída no processo de garantia será avaliada mensalmente e, em caso de não conformidade, será utilizada a garantia contratual prevista no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93 para regular este processo de atendimento.

O percentual indicado nas tabelas abaixo será descontado da garantia contratual no mês posterior ao aferido após a realização do cálculo.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar o serviço de assistência técnica na cidade de Salvador, no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

Entende-se como Tempo de Resolução o tempo contado a partir da abertura do chamado até a efetiva solução do mesmo. Por solução do problema, entende-se o total restabelecimento da capacidade do usuário utilizar adequadamente a configuração original de equipamentos.

Nem a insuficiência da infraestrutura de assistência técnica nem a falta de peças no mercado poderão ser alegadas como justificativa do não atendimento aos prazos limite acima definidos. É obrigação da CONTRATADA avaliar a exequibilidade dos compromissos contraídos e cuidar de que exista em disponibilidade um estoque de peças em número suficiente para não depender de eventuais interrupções no fornecimento.

3.1.5 Acompanhamento da Execução

Em oportunidade da contratação, a adjudicatária deverá indicar um representante, com atribuições de Preposto, investido de poderes de administração para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Como meios de comunicação oficiais entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Ferramenta de Service Desk indicada pelo CONTRATANTE;
- E-mail;
- Relatório de Nível de Serviço;
- Termo de Notificação;
- Relatórios gerados pelo Sistema de Informação utilizado na prestação dos serviços.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, pagamentos, entre outros.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

3.1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

No ato da entrega, a CONTRATADA obterá do CONTRATANTE o Termo de Aceite/Recebimento Provisório dos equipamentos que se dará por e-mail ou por qualquer outra forma de comunicação listada no item 3.1.5, em comum acordo com a CONTRATADA. Após a entrega, será realizada verificação visando a comparar, a critério da CONTRATANTE, as características do equipamento recebido frente as especificações do edital.

Todos os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400 / 3360-2401, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, acompanhado da nota fiscal correspondente.

O Termo de Aceite Definitivo só será emitido caso se constate total e absoluta funcionalidade e estrita correspondência com as especificações do edital, proposta comercial. Qualquer discrepância ou substituição não autorizada pelo CONTRATANTE poderá motivar a rejeição do lote completo. O prazo para geração do Termo de Aceite Definitivo, caso os equipamentos estejam em conformidade com as especificações do Edital, será de 15 (quinze) dias a partir da emissão do Aceite/Recebimento Provisório.

Mesmo após o aceite definitivo dos produtos, a CONTRATADA responderá por qualquer equipamento que seja posteriormente encontrado em discrepância com o edital e/ou com a proposta comercial, obrigando-se a substituí-lo e/ou sanar satisfatoriamente as deficiências detectadas.

Para os serviços de montagem, instalação e configuração, o Termo de Aceite Definitivo será emitido após os testes aprovados pela área técnica, que deve ocorrer em até 15 dias após a disponibilização ou conclusão do serviço.

3.1.7 Forma de Pagamento

Para a aquisição dos equipamentos, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, o pagamento será integral após o Termo de Recebimento Definitivo e para os serviços, itens 9 e 10, o pagamento será integral após a emissão do Termo de Aceite Definitivo.

A Contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto fornecido, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

3.1.8 Transferência de Conhecimento

A equipe técnica do PJBA deverá acompanhar os serviços de montagem, instalação e configuração realizados pela contratada e solicitar o repasse do conhecimento necessário à manutenção do pleno funcionamento da solução.

3.1.8.1. Transição Contratual

O fornecedor deverá entregar ao PJBA toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto da contratação. Entende-se por documentação quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

3.1.8.2. Encerramento Abrupto do Contrato

Em caso de interrupção contratual por descumprimento do contrato por parte do fornecedor, aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

3.1.9. Direitos de Propriedade Intelectual

O fornecedor não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento. Os direitos autorais dos serviços técnicos serão de exclusividade do PJBA, que poderá publicar e/ou divulgar seus resultados, quando considerados pertinentes.

3.1.10. Qualificação Técnica Profissional

Os profissionais da CONTRATADA que prestarão os serviços técnicos deverão estar qualificados e capacitados para montar, instalar e configurar todos os equipamentos que compõe a solução ofertada, além de serem capaz de transferir o conhecimento

3.1.11. Descumprimento das Obrigações Contratuais

Com fundamento nos artigos constantes da Seção VII do Capítulo IX da Lei Estadual Nº 9433/2005 e nos artigos constantes do Capítulo XI da Lei Estadual nº 9433/2005, nas normas das Leis Federais nº 8666/1993 e nº 10520/2002, bem como nos decretos Judiciário nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no Art.186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o Art. 192 da Lei Estadual nº9.433/2005.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei, bem como não têm caráter compensatório



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

4 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Item	Descrição
1	Terminal de Videoconferência
2	Solução de retorno de áudio sem fio
3	Caixa de som acústica
4	Televisor – Tipo 1
5	Pedestal – Tipo 1
6	Extrator de áudio analógico
7	Televisor – Tipo 2
8	Pedestal – Tipo 2
9	Instalação e configuração
10	Quilometragem

Item 1: Terminal de Videoconferência

- **Quanto à videoconferência**
 - O equipamento de videoconferência desse ambiente deverá comunicar-se de forma nativa com a plataforma LifeSize Cloud, já adquirida pelo TJBA, de forma que torne mais eficiente o tráfego dos dados;
 - Deverá fazer acesso direto aos diretórios da conta Lifesize, que permite ao usuário, além de outras facilidades, buscar salas virtuais, adicionar novos participantes, iniciar gravação diretamente do equipamento de videoconferência;
 - Deverá ser possível adicioná-lo à conta da LifeSize Cloud como um sistema de conferência;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

- Deverá ser voltado para uso em videoconferência, não permitindo ao usuário utilização do equipamento para demais serviços;
- Deverá fazer uso dos protocolos SIP e H.323;
- Deverá possuir minimamente as seguintes conexões:
 - 1 LAN;
 - 1 HDMI;
 - 1 Entrada para microfone externo;
 - 1 Saída de áudio analógico P2;
- Deverá permitir o ajuste do nível de captação do microfone;
- Deverá permitir a integração de um fone Bluetooth, por ora denominado **Solução de retorno de áudio sem fio**, que deverá fazer parte da solução e será utilizado para reprodução do áudio da videoconferência.
- **Quanto à captação de vídeo – Câmera:**
 - Deverá permitir captura na resolução 1920x1080 a 30 fps;
 - Deverá permitir minimamente zoom de 4x;
 - Deverá possuir campo visual mínimo de 70°;
 - Deverá ter ajuste de foco automático.
- **Quanto à captação de áudio – Microfone:**
 - Deverá ser composta de pelo menos 1 (um) microfone externo;
 - Caso o microfone possua fios, deverá ter um tamanho mínimo de 6 metros;
 - Caso o microfone seja sem fio, deverá possuir autonomia de pelo menos 8 horas e deverá suportar distância de pelo menos 5 metros do seu receptor;
 - Deve possuir relação Sinal-Ruído superior a 65 dB A;
 - Deverá ser capaz de captar sinais na faixa de frequência entre 250Hz e 16KHz.
 - A solução de captação de áudio deverá ser capaz de reduzir ruídos de ares-condicionados e demais ruídos que não componham os depoimentos, bem como cancelamento de ecos;
 - Deverá ser omnidirecional e de mesa;
 - Deverá possuir função para *mute* no próprio microfone;
- **Quanto ao suporte e manutenção**
 - A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada por empresa autorizada pelo fabricante ou sua representante legal no Brasil;
 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação, contado a partir do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE, será de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento na comarca de Salvador.
 - A assistência técnica durante o período utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e formalmente aceitos pelo contratante;



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

- Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- Os serviços de assistência técnica deverão ser atendidos mediante abertura de chamado, que se dará também através de registro no Service Desk do TJBA. O CONTRATANTE deverá providenciar acesso à CONTRATADA para que a mesma possa fazer a gestão das OS solicitadas;
- Todo atendimento realizado deverá estar registrado na ferramenta de Service Desk do CONTRATANTE, sendo obrigatória a descrição de como o incidente foi solucionado. A CONTRATADA deverá fazer avaliação dos incidentes, de modo a identificar a sua causa raiz, tendo como base o processo de gerenciamento de serviços de TI definido pelo CONTRATANTE;
- Não sendo possível a solução imediata dos defeitos, o prazo para conserto ou substituição do equipamento será de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis;
- A contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para o contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias úteis contados da abertura do chamado de assistência técnica.

Item 2: Solução de retorno de áudio sem fio:

- Deverá ser do tipo intra-auricular e estéreo;
- Deverá ser totalmente sem fios;
- Deverá ter uma autonomia de bateria de 8 horas, pelo menos;
- O fone de ouvido deverá suportar distância de pelo menos 5 metros do seu transmissor, sem interrupções de áudio;
- O diálogo entre a sala de audiência e a sala onde o depoimento será colhido deverá ser ouvido apenas nesse equipamento;
- A solução poderá incluir um transmissor bluetooth, caso seja necessário.

Item 3: Caixa de som acústica

- Potência em RMS mínima de 40W;
- Possuir minimamente 2 canais de entrada;
- Frequência de resposta, no mínimo, entre 60Hz e 19KHz;
- Produzir distorções inferiores a 0.6%;
- Deverá possuir entradas de áudio dos tipos P2 e RCA L-R, pelo menos;
- Deverá permitir ajuste de volume, graves e agudos diretamente no equipamento;
- Deverá ter capacidade de ser controlado através de controle remoto, que deverá ter, pelo menos, as seguintes funções:
 - Seleção de fonte de áudio;
 - Função Mudo;
 - Ajuste de volume.
- Deverá suportar tensão entre 90v-230v;
- Deverá ter as dimensões máximas (A X L X P) - 60 cm X 44 cm X 40 cm;
- Deverá acompanhar cabos para instalação da solução.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

Item 4: Televisor – Tipo 1

- Deverá ter tela LED entre 50" e 60";
- Deverá ter resolução Full Hd ou superior;
- Deverá ter potência de áudio igual ou superior a 20 W RMS Estéreo;
- Deverá ter entrada de áudio analógico, RCA;
- Deverá ter taxa de atualização de 120 Hz ou superior;
- Deverá suportar sistemas de TV: NTSC, PAL-M, minimamente;
- Deverá ter peso inferior a 25 Kg;
- Deverá suportar tensão entre 90v-230v;
- Deverá acompanhar controle remoto IR;
- Deverá ter, pelo menos, as seguintes conexões:
 - 3 HDMI;
 - 2 Entradas USB;
 - 1 Entrada de vídeo composto (AV);
 - 1 Entrada ethernet (LAN)
 - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica)
- Deverá ser compatível com padrão de fixação VESA 200 a VESA 600.

Item 5: Pedestal – Tipo 1

- Deverá ser compatível com o Televisor – Tipo 1;
- Deverá ser compatível com TVs de tamanho entre 50" e 60";
- Deverá ser compatível com padrão de fixação VESA 200 a VESA 600;
- Deverá ter rodízios para movimentação do pedestal sobre superfícies planas.
- Deverá ter passagem interna para fiação;
- Deverá ter prateleira de apoio para DVDs player, BluRay, Notebook e afins;
- Deverá ter peso não superior a 30 Kg.

Item 6: Extrator de áudio analógico

- O equipamento deverá repetir o sinal HDMI da entrada em uma porta HDMI de saída. Além disso, deve ser capaz de extrair o áudio proveniente dessa entrada para uma saída de áudio analógica, e:
- Deverá possuir pelo menos 1 (uma entrada) HDMI;
- Deverá possuir as saídas:
 - Pelo menos 1 (uma) HDMI;
 - Pelo menos 1 (uma) saída RCA L-R;
- Deverá acompanhar pelo menos 1 cabo HDMI;
- Deverá possuir recurso mínimo de processamento, de modo que não haja relevante diferença de sincronia entre o áudio e o vídeo entregues na saída do extrator. Esse requisito tem o objetivo de não prejudicar a experiência das partes que compõem a audiência;
- Fica a cargo da contratada o fornecimento dos cabos necessários para prover a solução.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

Item 7: Televisor – Tipo 2

- Deverá ter tela LED entre 20" e 24";
- Deverá ter potência de áudio igual ou superior a 20 W RMS Estéreo;
- Deverá ter taxa de atualização de 60 Hz ou superior;
- Deverá ter peso inferior a 5 Kg;
- Deverá suportar tensão entre 90v-230v;
- Deverá ter, pelo menos, as seguintes conexões:
 - 2 HDMI;
 - 1 Entrada de vídeo composto (AV);
- Deverá ser compatível com padrão de fixação VESA 200 a VESA 600;
- Poderá ser entregue um monitor, desde que atenda a todos os requisitos do item.

Item 8: Pedestal – Tipo 2

- Deverá ser compatível com o Televisor – Tipo 2;
- Deverá ser compatível com TVs de tamanho entre 20" e 24";
- Deverá ser compatível com padrão de fixação VESA 200 a VESA 600;
- Deverá ter passagem interna para fiação;
- Deverá ter prateleira de apoio para DVDs player, BluRay, Notebook e afins;
- Deverá ter peso não superior a 30 Kg.

Especificações gerais

- A gravação deverá ser feita na plataforma de videoconferência Lifesize Cloud, em conta já adquirida pelo TJBA;
- A gravação deverá ser feita de forma direta, de maneira nativa, a partir da solução de videoconferência. Essa premissa tem a finalidade de facilitar a operação, que será feita pelos servidores das unidades.
- Deverá haver a possibilidade de acesso às configurações dos equipamentos de videoconferência remotamente, em rede local;
- A caixa de som acústica será instalada próxima às partes que compõem a audiência e, portanto o cabeamento necessário para essa instalação deverá ser fornecido pela contratada;
- A solução deverá ser instalada de modo que, na **Sala De Depoimentos Especiais**, o áudio da videoconferência seja ouvido apenas na **solução de retorno de áudio sem fio**. Já na **Sala De Audiências**, o áudio será ouvido no **Retorno de som – Caixa acústica**, que será instalada pelo menos a 3 (três) metros de distância da TV.

SERVIÇOS

Item 7: Montagem, instalação e configuração

- Será responsabilidade da CONTRATADA entregar os equipamentos no Almoxarifado Central deste Tribunal, situado no endereço abaixo:



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

- Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, tel. (71) 3360-2400 / 3360-2401;
- A distribuição dos equipamentos para as comarcas de destino será feita pelo TJBA;
- A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma de instalação com base em informações de disponibilidade fornecidas pelo CONTRATANTE;
- As unidades podem estar em qualquer comarca ativa do TJBA, a listagem completa está disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/corregedoria/comarcas/>, todavia serão priorizadas a instalação nas comarcas do item 5.1;
- Os serviços de montagem, instalação e configuração serão acompanhados por, pelo menos, um representante indicado pelo CONTRATANTE;
 - Por opção do CONTRATANTE, deverá ser demonstrada a instalação dos equipamentos bem como sua configuração;
 - Esta demonstração será acompanhada por, no máximo, 3 pessoas;
 - Deverá ser demonstrado a realização de uma conexão entre os equipamentos e seu funcionamento.

Item 8: Quilometragem

- Na execução dos serviços nas cidades não discriminadas como Salvador e Região metropolitana, item 5.2, será acrescido ao valor a ser faturado da(s) O.S.(s), o custo de quilometragem do percurso para o atendimento. O cálculo do valor da quilometragem a ser pago na(s) O.S.(s) atendido(s) ocorrerá nos seguintes termos:
- A rota estabelecida pelo CONTRATANTE poderá atender a diversas cidades do interior, limitada a 10 (dez) cidades por O.S.. A sequência de atendimentos será definida pelo CONTRATANTE;
- O CONTRATANTE determinará o roteiro e calculará a quilometragem a ser percorrida no atendimento à(s) cidade(s) da(s) O.S.(s) e o registrará no documento de Abertura da O.S.. O CONTRATANTE informará a quilometragem sempre usando a opção de roteiro mais eficiente para o atendimento do(s) O.S.(s).
- A quilometragem terá a sua contagem inicial a cidade de Salvador passando por todas as cidades constantes no documento Abertura da O.S. e o retorno a Salvador a partir da última cidade de atendimento.

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Comarcas priorizadas

1. Alagoinhas
2. Barreiras
3. Bom Jesus da Lapa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

4. Cachoeira
5. Camaçari
6. Campo Formoso
7. Candeias
8. Cansanção
9. Capim Grosso
10. Casa Nova
11. Conceição do Coité
12. Correntina
13. Cruz das Almas
14. Esplanada
15. Euclides da Cunha
16. Eunápolis
17. Gandu
18. Guanambi
19. Ibotirama
20. Ilhéus
21. Ipiaú
22. Ipirá
23. Irecê
24. Itaberaba
25. Itabuna
26. Itacaré
27. Itapetinga
28. Itororó
29. Ituberá
30. Jacobina
31. Jequié
32. Jeremoabo
33. Juazeiro
34. Lauro de Freitas



TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

35. Lençóis
36. Livramento de Nossa Senhora
37. Luiz Eduardo Magalhães
38. Macaúbas
39. Medeiros Neto
40. Morro do Chapéu
41. Mucuri
42. Nazaré
43. Olindina
44. Paulo Afonso
45. Piatã
46. Porto Seguro
47. Prado
48. Remanso
49. Ribeira do Pombal
50. Salvador (Duas salas)
51. Santa Luz
52. Santa Maria da Vitória
53. Santo Amaro
54. Santo Antônio de Jesus
55. Seabra
56. Senhor do Bonfim
57. Serrinha
58. Simões Filho
59. Teixeira de Freitas
60. Ubaíra
61. Valença
62. Vitória da Conquista
63. Xique-Xique

5.2 Salvador e Região metropolitana de Salvador

1. Camaçari



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Solução de Depoimento Especial

Nº PA
TJ-ADM-2019/39850

2. Candeias
3. Dias D'Ávila
4. Itaparica
5. Lauro de Freitas
6. Mata de São João
7. Pojuca
8. São Francisco do Conde
9. São Sebastião do Passé
10. Simões Filho